



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
PRESIDÊNCIA

**PROLONGAMENTO**  
**106ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024**  
**03/12/2024**

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 11290014 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO AMIGOS DA PERIFERIA	LEITURA
2	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 11120011 /2024	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "NOVEMBRO AZUL DIGITAL" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
3	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 10310012 /2024	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
4	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 11270020 /2024	VEREADOR CLEBER COSTA	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA PROFESSOR PEDRO TEIXEIRA AO SR. IVAN BARSAND DE LEUCAS	LEITURA

**INSTITUTO AMIGOS DA PERIFERIA - IAP**  
Residencial Jorge Quintela, S/N Conjunto cidade Sorriso I  
Complexo Benedito Bentes II CEP 57086-106 Maceió - Alagoas.  
E-mail: [sopão.dos.amigos.al@gmail.com](mailto:sopão.dos.amigos.al@gmail.com)  
FONE: (82) 99831-6984 \ (82) 996605870

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

A Presidente da comissão Eleitoral do INSTITUTO AMIGOS DA PERIFERIA - IAP, Elisângela da Rocha silva, no uso de suas atribuições vem através deste edital, a quem o vir ou dele conhecimento tiver, que no dia 20 de janeiro de 2023 às 15:00 comparecer de maneira presencial no seguinte endereço comparecer no salão de festa do conjunto residencial Jorge Quintela, S/n Maceió, CEP: 57.000-000, onde será realizada a ASSEMBLEIA GERAL para eleição da diretoria executiva e conselho fiscal, para o mandato 2023/2027, torna público que houve uma única chapa inscrita, para a fim de serem deliberado dos seguintes pautas:

- Eleição da diretoria e conselho fiscal
- Posse da diretoria Executiva e conselho fiscal

Maceió – AL, 09 de janeiro de 2023

**CNPJ 46.866.312/0001-83**  
INSTITUTO AMIGOS DA PERIFERIA  
Conj. Residencial Jorge Quintela, S/N  
Benedito Bentes II - Cidade Sorriso I  
CEP 57086-118  
Maceió - AL

*Elisângela da Rocha Silva*

Elisângela da Rocha silva

Comissão Eleitoral – Instituto Amigos da Periferia

BEL<sup>®</sup> LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Notas e Registro de Títulos e  
Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió-AL  
Av. de Paz, 1864 - St. 15 - Empreendedor Terra  
Brasão Corporal - Maceió/AL - CEP 57020-440  
Sinheliza



**INSTITUTO AMIGOS DA PERIFERIA**  
CJ. RESIDENCIAL JORGE QUITELA BENEDITO BENTES II CIDADE SORRISO  
I, CEP: 57.086-118 MACEIO-AL TELEFONE: (82) 99831-6984/ (82) 99829-4383  
SOPA DOS AMIGOS AL@GMAIL.COM  
CNPJ:46.866.312/0001-83

**LISTA DE PRESENÇA DOS PRESENTES NA ELEIÇÃO DE VOTAÇÃO DA NOVA  
DIRETORIA DIA 20 DE JANEIRO DE 2023 AS 15:00.**

Gildete da Silva
alciane lando da Silva
maria cizera da Silva paum
Rudie M <sup>ca</sup> de Marcus Santos
maria lucia dos santos
Thais kedma de Amorim
Glaydiane Ferreira Barbosa
Danielle dos Santos Oliveira
Mauricio Teles
Maria Yose da Conceição
 → SILVANA MARIA DOS SANTOS
Jalijana Marques
Silvani do Nascimento Lima
 → CLAUDENISE MARIA DOS SANTOS
E. INA CAVALCANTE
 → MARIANA PEREIRA DA SILVA
Rulia Ferreira de Almeida
 → CILVANA LIMA DO NASCIMENTO
Maria Marisua da Silva Mendes
Gezielle Ruteira da Silva Santos
Giovanna Vales da Silva Santos
Andreia de Paula Nunes

BEL<sup>o</sup> LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
4<sup>o</sup> Ofício de Notas e 3<sup>o</sup> Registro de Imóveis e  
Documentos e Passos Jurídicos de Maceió-AL  
Av. da Paz, 1064 - St. 15<sup>o</sup> - Empresarial Terra  
Brasília Corporate - Maceió/AL - CEP 57020-440  
Substituta

Isidoro Santos de Silva

na minha Pura e simples e sem outras letras  
e letras da Silva



Dele e de sua

MARIA ALVARA AMARAL MACIEL

Maria Mercedes dos Santos

Maria Carolina Santos Silva

Guarimo Karlo Jato de Silva

~~Maria Carolina Santos Silva~~  
Eugênio de Aguiar Jato Lopes



# INSTITUTO AMIGOS DA PERIFERIA

O INSTITUTO AMIGOS DA PERIFERIA do Estado de Alagoas, também designada **IAPAL** é uma instituto Civil com personalidade jurídica, sem fins lucrativos ou econômicos, sem finalidade político-partidária ou religiosa, voltada a promoção do bem-estar de pessoas com vulnerabilidade em geral e deficiências físicas em geral de nosso estado

A sede do instituto funciona em espaço provisório cedido pela comunidade, lugar este que estava sendo depredado e usado como lugar de vandalismo, situado no Conjunto cidade sorriso 1 rd. Jorge Quintela s/n Benedito Bentes 2

A associação foi fundada através de ÉRYVANYA DE AMORIM GATO LOPES, nossa atual presidente , no dia Aos 09 (nove) dia do mês de abril do ano 2019 (dois mil e dezenove), as 11:30 (onze horas e trinta minutos),

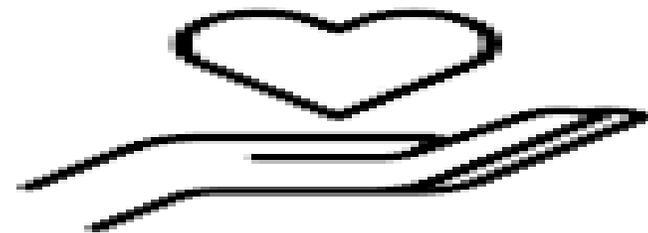
## MISSÃO



## VISÃO



## VALORES



Promover e defender os direitos dos portadores de vulnerabilidade, abrangendo direitos à saúde, igualdade, acessibilidade, educação, transporte, habitação, e direitos sexuais e reprodutivos

Transformar a realidade local, promovendo equidade, dignidade e prosperidade para todos os membros da comunidade. Construir uma comunidade onde todas as pessoas tenham acesso igualitário a oportunidades, recursos e suporte para superar

Resiliência Coletiva como um alicerce essencial. Comprometemo-nos a fortalecer a comunidade em situação de vulnerabilidade, cultivando a resiliência, capacitamos cada indivíduo a enfrentar desafios,

# PROJETOS REALIZADO NO INSTITUTO

- PROJETO SOPAO DOS AMIGOS
- CAPOEIRA
- DOAÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS
- ZUMBA
- ESCOLINHA DE FUTEBOL AMIGOS DA PERIFERIA
- DOAÇÕES EM GERAL PARA COMUNIDADE
- CURSOS PROFISSIONALIZANTES
- BIBLIOTECA COMUNITARIA

- **ATENDIMENTO PSICOLÓGICO**
  - **ATENDIMENTO ASSISTENTE SOCIAL**
  - **FISIOTERAPEUTA**
  - **ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO**
  - **REFORÇO ESCOLAR**
  - **MARCAÇÃO DE CONSULTAS**
  - **PROJETO “ O BOM ENVELHECER”**
- 

# NOSSA ATIVIDADES DO ANO 2019



**CURSO DESIGN DE SOBRANCELHAS EM HENNA**  
**MATRICULAS ABERTAS inf. 98316984**  
**PROJETO SOPAO DOS AMIGOS E PERIFERIA**

PROJETO SOPÃO DOS AMIGOS E PERIFERIAS  
AÇÕES SOLIDARIAS



# FOTO OFICIAL 2019



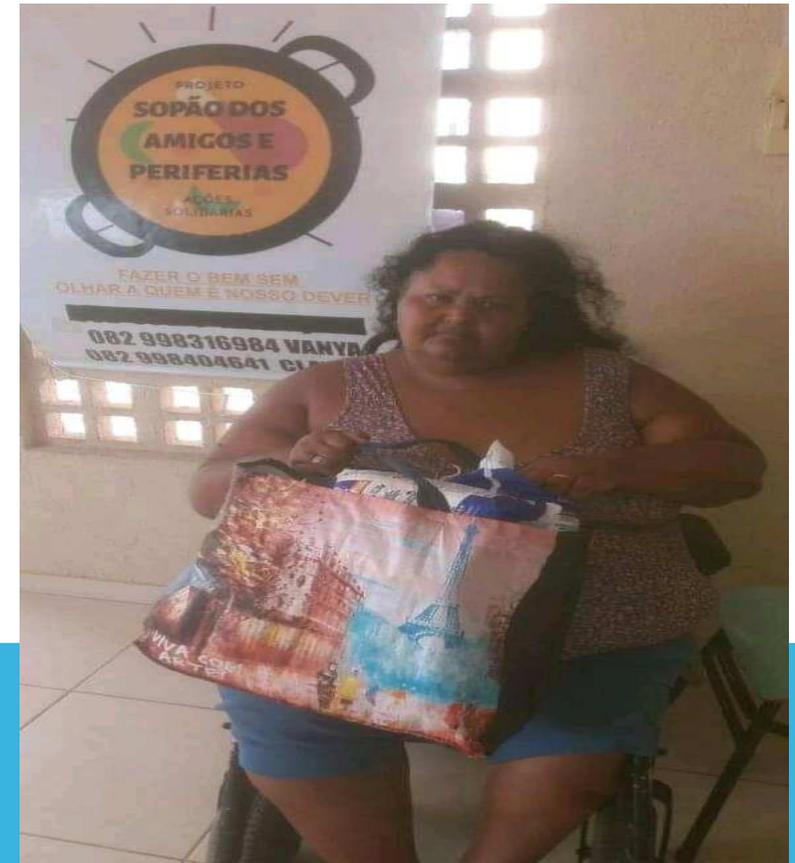
# DOAÇÕES 2019



# DOAÇÃO 2019



# NOSSOS ACAMADOS E CADEIRANTES



# FESTAS DAS CRIANÇAS 2019



# MAMÃES E GESTANTES 2020



# DOAÇÕES QUE NOSSOS ACAMADOS PRECISAM



**AGRADECEMOS MUITO  
AS DOAÇÕES  
DEUS ABENCOE SEMPRE**



**DONA TEREZINHA TEM A  
MAE INFERMA E  
PRECISA DE NOSSA  
AJUDA COM FRALDAS  
GERIÁTRICAS QUEM  
PODER AJUDAR**



**DOACAO ENTREGUE**



# 08 DE MARÇO DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2020



# CAMPANHA DO QUILO 2020



# DOACÕES



# FESTA DAS CRIANÇAS 2020



# NATAL 2020



# CARNAVAL 2021



# PASCOA 2021



# DIAS DAS MÃES 2021



# DOAÇÕES 2021



# CAMPANHA SOLIDARIA 2021

## 600 QUENTINHAS DOADAS



# ESCOLINHA DE FUTEBOL 2021

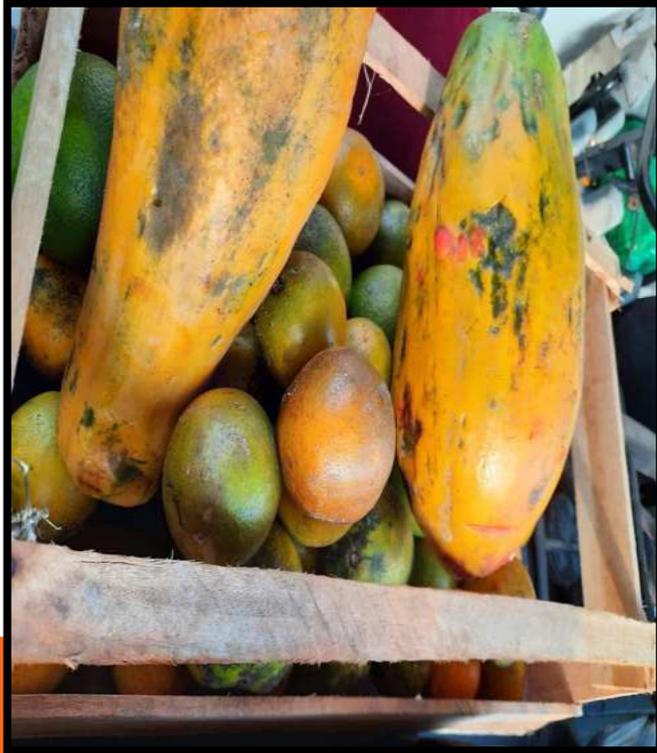


# PROJETO DA SOPA

## 280 FAMILIAS BENEFICIADAS



# DOAÇÕES DE FRUTAS E VERDURAS







# CAPOEIRA



# ZUMBA



# Contatos

(82) 998316984 ERYVANYA

(82) 98804-4675 JESSICA

(82) 998294383 CLAYTON

**E-MAIL: [SOPA.DOS.AMIGOS.AL@GMAIL.COM](mailto:SOPA.DOS.AMIGOS.AL@GMAIL.COM)**

**INSTAGRAM: SOPAODOSAMIGOSEPERIFERIA**

**FACEBOOK: CLAYTON VANYA RODRIGUES**

**NOSSO ENDEREÇO**

**RES.D.JORGE QUINTELA BL 29 APT 01 CIDADE**

**SORRISA 1 BENEDITO BENTES 2**

**Obrigado!!**

The bottom of the slide features a decorative graphic consisting of three overlapping geometric shapes: a bright orange triangle on the left, a teal triangle in the center, and a light blue triangle on the right, all pointing downwards.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO AMIGOS DA PERIFERIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.866.312/0001-83

Certidão nº: 57141790/2023

Expedição: 16/10/2023, às 17:08:31

Validade: 13/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO AMIGOS DA PERIFERIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.866.312/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 46.866.312/0001-83

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 19/07/2024

Emitida às 20:46:31 do dia 20/05/2024

Código de controle da certidão: 9739-0392-D8BA-4215

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

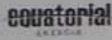
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>46.866.312/0001-83</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/06/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO AMIGOS DA PERIFERIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SOPAO DOS AMIGOS DA PERIFERIA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola</b> <b>85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico</b> <b>86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente</b> <b>87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R C-04</b>	NÚMERO <b>20A</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>57.084-657</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BENEDITO BENTES</b>	MUNICÍPIO <b>MACEIO</b>
		UF <b>AL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EDARTSERVICOS@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(82) 9829-4383/ (82) 9370-9986</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/06/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2022** às **16:02:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.  
 CNPJ: 12.272.084/0001-00 | Insc. Estadual: 24.007.177-8  
 Av. Fernandes Lima, 3349  
 Gruta de Lourdes - Maceió - AL CEP: 57.052-902

Classificação: Comercial | Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO

Tensão Nominal: 220 V | Lim. Min: 220 V | Lim. Max: 220 V

INSTITUTO AMIGOS DA PERIFERIA  
 INSTALAÇÃO: 2000060357  
 CNPJ: 00.000.000/0001-00  
 R. C04 CJ BENEDITO BENTES II, S/N, INSTA  
 AMIGOS DA PERIFERIA SOPAD CEP: 57084-657  
 BENEDITO BENTES - MACEIO - AL

Parcela de Negócio: **1000123076**

Conta Contrato: **3001697322**

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
<b>11/2023</b>	<b>19/01/2024</b>	<b>R\$ 128,57</b>

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Pro
	16/10/2023	16/11/2023	31	11



NOTA FISCAL Nº 024007737 - SÉRIE 000  
 DATA DE EMISSÃO: 16/11/2023  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://leitor.portais.sps.rs.gov.br/NF3E/ConsultaChaveDeAcesso>  
 27231122720A4001006600002400773  
 Protocolo de autorização: 327230001433  
 17/11/2023 às 14:08:29

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**

• Período Banc. Tarif. Válido: 17/10 - 16/11

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS(R\$)	Valor(R\$)	Tributo Base(R\$)	Alíquota
Consumo (kWh)	85	1,145882	0,899029	0,25	18,31	97,40	ICMS 47,40 PIS 79,89 COFINS 79,89	18,00 1,00 1,50

ITENS FINANCEIROS  
 Cp-Im Pub Pref Munic

Valor(R\$): 31,17

SET/23  
 OUT/23  
 NOV/23

Metro	Gravidade	Preço Mensal	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Consumo
1820498348	Consumo	ATIVO TOTAL	208	291	1,00	83 kWh

Reservado ao Fisco

5443.C792.26C7.947F.5DCE.69B.5A38.AB

Resolução ANEEL	Aprovação	Nº do Pro
3209/23	24/11/2023	

**REAVISO DE VENCIMENTO**

CENTRAL DE ATENDIMENTO  
**LIGUE 0800 3000 0001 99**  
 08h às 20h (exceto sábados e domingos)

Equatorial Alagoas S.A. | CNPJ: 12.272.084/0001-00  
 Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lourdes - Maceió - AL  
 CEP: 57.052-902

Atendimento: 0800 3000 0001 99  
 Horário: 08h às 20h (exceto sábados e domingos)

Atividade: Resposta de E-mail, Telefone, Chat, Site, WhatsApp

Equatorial Alagoas S.A. | CNPJ: 12.272.084/0001-00  
 Av. Fernandes Lima, 3349 - Gruta de Lourdes - Maceió - AL  
 CEP: 57.052-902

Atividade: Resposta de E-mail, Telefone, Chat, Site, WhatsApp

**CITIBANK** 745-5 74593.10046 26569.019016 50015.188183 7 95510000012857

LIGA DE PAGAMENTO

PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO

INSTITUIÇÃO	INSTITUIÇÃO	INSTITUIÇÃO	INSTITUIÇÃO
EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIB. DE ENERGIA S.A.	2000060357	11/2023	

DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPECIE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PRELIMINAR	NÚMERO BARRAS
17/11/2023	0292311024007737	DIME	N	16/11/2023	01500151881-8

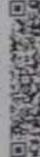
INSTITUIÇÃO	VALOR
RCD	100
RS	128,57

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO  
 PAGARÉL TERÁ QUE ASSINAR O VOUCHER BANCÁRIO  
 EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA

NOME DO PAGADOR/CPF/ENDEREÇO  
 INSTITUTO AMIGOS DA PERIFERIA 42.982.372/0001-43



Ficha de Compensação







## Declaração de Apoio

**MOVIMENTO SOLIDÁRIO**  
Rua do Imperador, 281 – Centro, MACEIÓ  
CNPJ: 44.964.777/0001-41

### **Declaração de Apoio ao Instituto Amigos da Periferia**

Nós, do **Movimento Solidário**, declaramos que, no exercício de nossa responsabilidade social, temos colaborado ativamente com o **Instituto Amigos da Periferia**, sediado no Residencial Jorge Quintela, S/N – Benedito Bentes especialmente em suas ações no território e em outros bairros da região.

Nossa contribuição consiste na doação regular de alimentos que são destinados ao atendimento das necessidades da comunidade local, promovendo a melhoria da qualidade de vida dos moradores.

Além disso, temos fornecido apoio para a realização de eventos e palestras organizadas pelo Instituto, em parceria com diversas secretarias do estado. Esses eventos têm sido fundamentais para informar e capacitar a comunidade sobre temas importantes, como [saúde, educação, direitos sociais, etc.].

Reconhecemos a relevância do trabalho desenvolvido pelo Instituto Amigos da Periferia e reafirmamos nosso compromisso de continuar apoiando suas iniciativas em prol da comunidade.

Atenciosamente,

*Marta Maria Pimentel Cavalcante*

**Marta Maria Pimentel Cavalcante**  
**Vice-Presidente**  
**Movimento Solidário**  
**21/08/2024**

Rua do Imperador, 281, Centro, CEP: 57020-670, Maceió – AL  
Fone: (82) 99655-6798  
Instagram: @movimentosolidariooficial



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR BRIVALDO MARQUES**

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_**

Art.1º Considera Utilidade Pública ao Instituto Amigos da Periferia de Maceió, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos inscrito sob o CNPJ 46.866.312/0001-83, com sede e foro na cidade de Maceió- AL, com endereço Residencial Jorge quintela bloco 29 apt 01, cidade sorriso I, bairro Benedito Bentes II, Maceió- AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S.S Câmara Municipal de Maceió, \_\_\_\_\_ de Novembro de 2024.

*Brivaldo Marques*  
**BRIVALDO MARQUES**  
Vereador Relator



**INSTITUTO AMIGOS DA PERIFERIA**  
Residencial Jorge Quintela, S/N Conjunto Cidade Sorriso I  
Benedito Bentes II, CEP 57086-106, Maceió - Alagoas.

E-mail: [sopão.dos.amigos.al@gmail.com](mailto:sopão.dos.amigos.al@gmail.com)  
FONE: (82) 99831-6984 - (82) 996605870

## ESTATUTO SOCIAL

### Capítulo I – Da Denominação, Natureza, Sede, Duração e Foro

**Art. 1º** - O **INSTITUTO AMIGOS DA PERIFERIA**, cujo nome fantasia é doravante denominado simplesmente de **SOPÃO DOS AMIGOS DA PERIFERIA**, fundado em 20 de janeiro de 2019, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação, como uma sociedade civil sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, que passa a reger-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

**§1º** - O **Instituto Amigos da Periferia**, terá sede na **Rua C-04, 20A, Benedito Bentes II, Maceió/AL, CEP: 57084-657**, nesta cidade, Maceió, Estado de Alagoas.

**§2º** - Prazo de duração, será por tempo indeterminado.

**§3º** - Sua Área de abrangência e de atuação, será o Estado de Alagoas.

**§4º** - O **Instituto Amigos da Periferia**, se caracteriza como entidade autônoma e independente de qualquer instituição partidária, governamental ou religiosa, podendo estabelecer parceria com instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, e delas receber quaisquer tipos de doações que venham a atender suas finalidades, desde que não firam seu caráter e autonomia.

**§5º** - O **Instituto Amigos da Periferia**, elege como Foro a Comarca de Maceió, Estado de Alagoas.

### Capítulo II – Dos Objetivos e Finalidades

**Art. 2º** – O **Instituto Amigos da Periferia**, tem como Objetivos:

Promover, capacitar, organizar e desenvolver a Cidadania, o Direito ao Meio Ambiente Saudável, os Direitos Humanos, os aspectos culturais através da organização comunitárias, das artes e cultura bem como a ação solidária de seus associados em suas atividades.

**Art. 3º** – O **Instituto Amigos da Periferia**, tem como finalidades:

- a) -Defender os interesses dos seus associados;
- b) -Buscar integração com associações, institutos, ONG's e movimentos sociais que congreguem a solidariedade, os direitos humanos, a organização comunitária, em defesa dos interesses dos moradores das periferias;
- c) -Realizar parceria e estabelecer termos de colaboração e de fomento com órgãos públicos municipais, estaduais e federais, conforme a lei 13.019, de 14 de dezembro de 2015;
- d) -Estabelecer parceria com entidades de apoio e fomento da economia solidária;
- e) -Desenvolver serviços de apoio aos associados, de caráter jurídico, social e econômico;
- f) -Desenvolver atividades de incentivo ao associativismo;
- g) -Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas;
- h) -Prestar assessoria e promoção da educação na formação pedagógica, educacional convencional e educação popular;
- i) -Prestar assessoria e promover a suade e a segurança alimentar e nutricional;
- j) -Promover a cultura, defesa e conservação do Patrimônio Histórico e Artístico;
- k) -Promover o desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza em áreas urbanas;
- l) -Promover a defesa dos direitos humanos, das minorias, na garantia de propagação das raízes de Matriz Africana e a ancestralidade.

CEL. LUCIARA ALVES DA SILVA  
4º Ofício de Notas e 1º Tabelião de  
Títulos e Documentos do Estado de Alagoas  
Av. da Paz nº 1894 - Sala 101 - Centro - Maceió - Alagoas  
Brasil - CEP: 57015-000

**Mirabel Alves Rocha**  
Advogado  
OAB/AL 1189

*Carryover de acordo com o art. 1º do Estatuto Social.*

**Art. 4º** - Para alcançar seus objetivos, o **Instituto Amigos da Periferia** poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno, com aprovação da Assembleia Geral.

### Capítulo III – Dos Sócios, Direitos e Deveres

**Art. 5º** - Os associados estão organizados nas seguintes categorias:

- I.– Sócios Fundadores – os sócios e as sócias presentes na Assembleia Geral de Fundação do Instituto.
- II.– Sócios Efetivos – aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados a entidade.
- III.– Sócios Contribuintes, os que se associarem após a fundação, com aprovação da diretoria e pagarem as mensalidades estabelecidas.

**Art. 6º** - Para se associar, o sócio fará sua solicitação junto à diretoria, sendo avalizado por dois sócios e seu ingresso será confirmado mediante aprovação por maioria simples da diretoria.

**§1º** - Os requisitos para admissão como sócios serão regulamentados pelo Regimento Interno.

**§2º** - Os membros do instituto não respondem subsidiariamente nem solidariamente pelas obrigações sociais assumidas pela entidade.

**Art. 7º - São direitos dos Sócios:**

- I. – Participar de todas as Assembleias, propondo, discutindo, votando e sendo votado.
- II. – Votar e ser votado;
- III. – Discutir e apresentar sugestões à diretoria, solicitar por escrito à diretoria, em qualquer tempo, informações relativas às atividades da entidade.
- IV. – Utilizar de todos os serviços colocados à disposição da entidade.
- V. – Se candidatar e concorrer a cargos da diretoria e do Conselho Fiscal, conforme critérios definidos no regimento interno.
- VI. – Convocar os órgãos deliberativos mediante requerimento subscrito por 1/5 dos membros.
- VII. – Representar contra os atos da diretoria e recorrer junto aos órgãos superiores.

**Parágrafo único** - Somente os sócios fundadores e efetivos possuem direito de voto.

**Art. 8º - São deveres dos sócios:**

- I. – Cumprir e zelar pelo cumprimento das Leis, Regulamentos, Portarias e ainda resoluções da diretoria, Assembleia Geral e Estatutos.
- II. – Exercer diligentemente os cargos para os quais tenham sido eleitos;
- III. – Manter sigilo sobre assuntos de interesse da entidade.
- IV. – Pagar regularmente as contribuições para a entidade.
- V. – Comparecer regularmente à entidade, tomando parte ativa em todos os assuntos de interesse.
- VI. – Manter sempre atualizada sua documentação.
- VII. – Preservar os bens patrimoniais da entidade.

**Art. 9º** - Serão excluídos os sócios nas seguintes situações:

- I. – Por renúncia;
- II. – Por deixarem de cumprir com diligência, as funções estabelecidas no presente Estatuto, no Regimento Interno ou decisões registradas em Ata;
- III. – Por abandono, caracterizado pela ausência em 03 (três) Assembleias Gerais consecutivas sem justo motivo;

- IV. – Deixar de comparecer sem justo motivo às reuniões extraordinárias;
- V. – Inidoneidade moral que o inabilite para cargo ou função;
- VI. – Quebra da fidelidade aos estatutos;

#### Capítulo IV – Da Administração

**Art. 10** – São Considerados Órgãos de Administração do Instituto:

- a) - Assembleia Geral;
- b) - Diretoria;
- c) - Conselho Fiscal

#### Seção I – Da Assembleia Geral

**Art. 11** – A Assembleia Geral dos Associados é o órgão máximo de deliberação desta entidade e se constituirá por associados em pleno gozo dos seus direitos e deveres.

**Art. 12** – A assembleia geral ordinária se reunirá uma vez por ano para:

- a) -Apreciar relatório anual da diretoria, balanços e contas da entidade;
- b) -A aprovação dos Planos de Trabalho, elaborado coletivamente e sistematizado pela Diretoria;
- c) -Discutir e aprovar programação de contas do instituto;
- d) -Eleger a diretoria e o conselho fiscal quando do final dos seus mandatos.

**Art. 13** – A Assembleia Geral Extraordinária será realizada a qualquer tempo para deliberar sobre:

- a) -A mudança dos estatutos;
- b) -A destituição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c) -Dissolução da entidade e, neste caso, a nomeação dos liquidantes a apreciação e deliberação sobre as respectivas contas.
- d) -A decisão sobre os casos omissos do presente estatuto.

**Art. 14** – A Assembleia Geral será dirigida pelo Presidente da entidade ou associado aclamado pelos sócios presentes, que escolherá entre os presentes um secretário.

**Art. 15** – As deliberações, em Assembleia Geral, serão tomadas por votos da metade mais um dos associados presentes, e serão devidamente registradas em ata.

**Parágrafo único** - Para alteração do estatuto exigir-se-á, no mínimo, a aprovação de 2/3 dos sócios que estejam no gozo de seus direitos.

**Art. 16** – A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou através de requerimento de pelo menos, 20% do quadro de associados, indicando sempre os assuntos a serem tratados.

**Art. 17** – A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de edital, fixado na sede da entidade, por publicação em imprensa local ou por convocação entregue aos associados.

**§1º** - A Diretoria poderá convidar outras entidades de interesse comuns, para participar das Assembleias, com direito a voz.

**§2º** - O quórum para instalação e deliberação da Assembleia Geral é:

- I.– 2/3 do total dos associados em gozo de seus direitos, na 1ª. convocação;
- II.– Metade do total dos associados em gozo de seus direitos, na 2a. convocação, 01 (uma) hora após a primeira convocação;
- III.– Mínimo de 05 (cinco) associados em gozo de seus direitos, na 3a. convocação, 01 (uma) hora após a segunda convocação;

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Tabelião  
Títulos e Documentos - Juízo de Paz  
Av. da Paz nº 1864 - São Paulo - Estado de São Paulo  
Inscrição Corporativa - OAB/AL nº 4489

Mirabel Aives Rocha  
Advogado  
OAB/AL 4489

*Emprese de Invenção de Testes de Jerminal*

## Seção II – Da Diretoria

**Art. 18** – A Diretoria será composta por 04 membros, sendo: um Presidente, um vice presidente, um Secretário e um Tesoureiro.

**Art. 19** – Os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal terão mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição.

**§1º** – A eleição será procedida em Assembleia Geral Extraordinária;

**§2º** – O processo eleitoral será definido através da publicação de Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da data de realização da eleição.

**Art. 20 – Compete à Diretoria:**

- a) -Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, Regimento Interno e demais Regulamentos que forem aprovados;
- b) -Coordenar a elaboração do Plano de Trabalho a ser apreciado pela Assembleia Geral;
- c) -Propor a Assembleia Geral o valor dos recursos destinados a cobrir as despesas da entidade;
- d) -Coordenar o desenvolvimento de programas específicos da entidade, de acordo com o Plano de Trabalho.
- e) -Apresentar à primeira Assembleia Geral Ordinária do ano, o relatório e as contas de sua gestão anual, bem como o parecer do Conselho Fiscal;
- f) -Encaminhar os processos de deliberações da Assembleia Geral.

**Art. 21** – A Diretoria reunir-se-á no mínimo duas vezes ao mês ou sempre que for necessário;

**Art. 22** – Os membros da Diretoria poderão ser remunerados por suas atividades desde que atuem efetivamente na gestão executiva e desde que cumpridos os requisitos previstos nos Arts. 3º e 16 da Lei no 9.790, de 23 de março de 1999.

**Art. 23 – Compete ao Presidente:**

- a) -Representar o instituto, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;
- b) -Assinar junto com o Tesoureiro, cheques, ordens de pagamento e documentos semelhantes;
- c) -Assinar junto com o Secretário, correspondências, relatórios, e outros documentos.
- d) -Formalizar a contratação de funcionários ou sua demissão, após aprovação pela Assembleia Geral.

**Art. 24 – Compete ao Secretário:**

- a) -Responder por todas as atividades da Secretaria da entidade;
- b) -Elaborar as atas das reuniões;
- c) -Elaborar e assinar, junto com o Presidente, correspondências, relatórios e outros documentos.
- d) -Manter a documentação da entidade arquivada e organizada.

**Art. 25 – Compete ao Tesoureiro:**

- a) -Responsabilizar-se, em nome da Diretoria, pela guarda de valores e documentos fiscais da instituição;
- b) -Assinar, em conjunto com o Presidente, cheques, contratos, ordens de pagamento, doações, auxílios e/ou outros documentos semelhantes;
- c) -Propor orçamento anual, de acordo com as prioridades definidas no Plano de Trabalho, a ser apreciado pela Assembleia Geral;
- d) -Arrecadar contribuições dos sócios e apresentar balancetes mensais à Diretoria e Associados;

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 1ª Escritório  
Títulos e Documentos - Guarda Escritura  
Av. de Paz nº 1864 - 3º andar - Emergentes - Jd. Jirama  
Brasília - Distrito Federal - CEP: 71220-400  
Fone: (61) 31722-4000

**Mirabel Alves Rocha**  
Advogado  
OAB/AL 4489

**Parágrafo único** – Toda receita da Associação deverá estar numa instituição bancária, escolhida pela Diretoria, sendo permitido manter em caixa importância igual a um salário mínimo para atender a despesas da associação.

### Sessão III – Do Conselho Fiscal

**Art. 26** – O Conselho Fiscal será formado por 03 (três) membros e com um mandato de 04 (quatro), eleitos conjuntamente com a diretoria.

**Parágrafo único** – O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada 02 (dois) meses, e extraordinariamente, sempre que necessário.

**Art. 27 – Compete ao Conselho Fiscal:**

- a) -Examinar os livros de escrituração da entidade;
- b) -Examinar os balancetes mensalmente apresentados pelo tesoureiro e emitir parecer sobre o balanço e o relatório anual.
- c) -Apreciar, aprovar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da diretoria.
- d) -Fiscalizar todas as atividades financeiras da Associação e os atos praticados pela Diretoria;
- e) -Aprovar ou não o balanço do exercício;

### CAPÍTULO V - Das Eleições

**Art. 28** – As chapas ou candidaturas individuais para concorrer aos cargos para as eleições da entidade poderão ser apresentadas até 05 dias antes da eleição, ou em Assembleia Geral, convocada de acordo com este estatuto.

**Parágrafo único** – Em caso de disputa por mais de uma chapa será formada uma Comissão Eleitoral em Assembleia Geral.

### CAPÍTULO VI - Do Patrimônio e dos Recursos Financeiros

**Art. 29** – O patrimônio do Instituto Amigos da Periferia é ilimitado e constituído por todos os bens e direitos que a instituição vier a possuir, a saber:

- a) -Bens móveis e/ou imóveis, concretizados e adquiridos pela entidade;
- b) -Doações, heranças ou legados de pessoa física ou jurídica, nacional ou internacional;
- c) -Produtos ou serviços, resultante da contribuição dos sócios por agenciamento de venda de bens gerados pelo trabalho dos sócios;
- d) -Outras receitas.

**Art. 30** – O patrimônio deverá ser contabilizado conforme as regras de escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**Art. 31** – Nenhum bem pertencente ao patrimônio da entidade poderá ser alienado, hipotecado, ou penhorado, sem a expressa autorização dos associados, em conformidade com deliberação em Assembleia Geral.

**§1º** - A instituição deverá manter um fundo de reserva para aplicação no custeio de seus serviços, podendo a Assembleia Geral constituir outros fundos específicos, dispendo sobre sua formação, utilização e liquidação;

**§2º** - As sobras aprovadas no final de cada exercício, poderão ser aplicadas na formação patrimonial, através da aquisição de bens móveis e imóveis, títulos, bem como na formação social, política, profissional e econômica de seus associados.

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 12º Distrito de  
Títulos e Documentos e Cartas Captares  
Av. da Paz nº 1884 - Sala 15 - 6º andar - Terra  
Brasilis Corporate - CEP 51020-4  
Suaopina

Mirabel Alves Rocha  
Advogado  
OAB/AL 4489

*Emprego de Amigos da Periferia - Jersaire*

**Art. 32** – O exercício financeiro compreende o intervalo de tempo do ano civil, iniciando-se no dia 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro.

**Capítulo VII – da Dissolução, do Capital Remanescente, e das Disposições Gerais e Transitórias**

**Art. 33** – O Instituto Amigos da Periferia só poderá ser dissolvido por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária devidamente convocada para tal fim, com participação de, no mínimo, 75% dos sócios no gozo de seus direitos.

**Parágrafo único** – A não obtenção do quórum especificado no caput deste artigo por três convocações subsequentes, com intervalo mínimo de 03 dias entre as convocações, caracterizará a vontade manifesta da dissolução, cabendo aos presentes em última convocação a concretização dos demais atos previstos no artigo 13, alínea C.

**Art. 34** – Em caso de dissolução, atendidas os encargos e responsabilidades já assumidas e respeitadas as cláusulas específicas de termos de parceria, acordos e contratos em vigor, os bens remanescentes serão destinados a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública. e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo desta instituição, a ser definida pela Assembleia Geral.

**Art. 35** – O Regimento Interno será aprovado pela Assembleia Geral, por maioria simples dos associados, bem como suas alterações.

**Art. 36** – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia geral realizada no dia 20 /01 /2019.

Maceió/AL, 20 de janeiro de 2019.



**Clayton Jonathan Rodrigues da Silva**  
Presidente

**Mirabel Alves Rocha**  
Advogado  
OAB/AL 4489

Advogado/ Nº da OAB



BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA  
4º Ofício de Notas e 1º Registro de  
Títulos e Documentos e Cartório de  
Av. da Paz nº 1854 - Sala 701 - Complexo Residencial  
Brasão Corporate - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-400  
Sindicato

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
E DO 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL

**Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho**  
Avenida da Paz, 1664, Edif. Terra Brasilis Corporate, Sala 14 e 15, Centro,  
Maceió/AL - CEP: 57.020-540 - (31) 3426-7177 - e-mail: lucas@lucbarros.com.br



**Poder Judiciário de Alagoas**  
**Selo Vermelho ACS13288 - CC4J**  
**04/04/2022 15:25**  
Consulte: <https://selo.tj.al.jus.br>

Protocolado sob N.6430978, em 04/04/2022,  
registrado e arquivado eletronicamente sob N.  
6430978. O que certifico e dou fé. Maceió - AL,  
02.06.2022. Bel. **Lucymara A. Cerqueira** - Subs.



**BEL LUCYMARA ALVES CERQUEIRA**  
4º Ofício de Notas e 1º RDTPI de  
Títulos e Documentos e 1º RDTPI de  
Av. da Paz nº 1664 - Sala 14 - Edif. Terra  
Brasilis Corporate - Maceió - Alagoas - CEP 57020-540





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ GABINETE  
DO VEREADOR BRIVALDO MARQUES**

**JUSTIFICATIVA**

O Instituto Amigos da Periferia é uma entidade da sociedade civil organizada, que tem como objetivo executar ações de carácter continuado, permanente e planejado, garantindo gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em Maceió- AL.

Fundada em 20 de janeiro do ano de 2019 junto a comunidade do Residencial Jorge Quintela sendo registrada em cartório no dia 22 de junho de 2022 com o CNPJ nº 6.866.312/0001/83, com sede social e administrativa no Conjunro Residencial Jorge Quintela, S/N, bairro Benedito Bentes I em Maceió- AL, a IAP tem se destacado, nesses 6 (seis) anos de existência, na realização de carácter continuado, permanente e gratuito, garantindo gratuidade e a universalidade em serviços , programas, projetos a crianças, adolescentes e idosos em vulnerabilidade social, implementando ações que primam pela valorização e melhoria da qualidade de vida dos seus associados, da comunidade e bairros adjacentes.

O IAP tem carácter apartidário, sem discriminação, social, sexual, ideológica e religiosa.

O IAP desenvolve diversas ações tais como: atendimeneto com Clínico Geral, Fisioterapeuta, Escola de Futebol, Roda de Capoeira para crianças e adolescentes de ambos os sexos, Atendimento Jurídico, Atenmnto com serviço social, Aulass de artesanato com materiais reciclados e emborrachados, Marcação de alguns Exames, Ações em datas comemorativas, visando a alegria e inclusão da comunidade, articulações com entidades públicas e privadas para arr e acessar direitos sociais de toda a comunidade, Doações de Cadeiras de rodas, Fraldas geriátricas, mediante campanhas sociais e articulação em rede, Entrega de Certas Básicas,

Enfim, o Instituto Amigos da Periferia - IAP, através do cumprimento dos seus objetivos sociais em defesa da criança, adolescente e idosos contribui para o desenvolvimento de pessoas com seu assistencialismo visando uma melhor dignidade do nosso povo. É justo, pois, que se conceda o título de **Utilidade Pública** a esta entidade que, através do seu trabalho, propicia tantos benefícios a comunidade maceioense.

S.S da Câmara Municipal de Maceió, em, 17 de outubro de 2024

**BRIVALDO MARQUES**  
**Vereador Relator**



## **INSTITUTO SOPAO DOS AMIGOS E PERIFERIA**

CJ. Residencial Jorge Quintela s/n Bl. 28 apt.001 cep.57.086-306

[Sopão.dos.amigos.al@gmail.com](mailto:Sopão.dos.amigos.al@gmail.com)

**CNPJ: 46.866.321/0001-83**

**Telefone: (82) 99831-6984/(82) 99829-4383**

### **RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 2020**

O Instituto Amigos da Periferia tem como missão promover a cidadania, os direitos humanos e a cultura, com foco na organização comunitária e na inclusão social, especialmente no Complexo Benedito Bentes. Sem uma fonte fixa de financiamento, depende de parcerias e doações para atender as necessidades da comunidade.

Em 2020, diversas atividades foram realizadas, com destaque para:

- **Educação e Esporte:**

Aulas de reforço escolar para 22 crianças.

Aulas de capoeira e escolinha de futebol para crianças de 5 a 15 anos.

- **Capacitação Profissional:**

Cursos gratuitos de artesanato, unha em gel e traça afro para jovens e adultos.

- **Ação Social e Saúde:**

Mutirão de atendimentos médicos e exames para 500 pessoas, em parceria com o Expresso Cidadania.

Distribuição de alimentos e produtos de higiene para 300 famílias.

Sopa Solidária, com refeições semanais para 200 famílias.

- **Festividades Comunitárias:**

Festas de Carnaval, Páscoa, São João, Dia das Crianças e Natal Solidário, com distribuição de brinquedos e cestas básicas.

Ao longo de 2020, todas essas atividades foram realizadas graças ao trabalho dedicado de voluntários e às parcerias estabelecidas com empresas e entidades. Sem esse apoio, seria impossível atender tantas famílias e promover as transformações sociais desejadas. O Instituto Amigos da Periferia reforça seu compromisso com a comunidade do Residencial Jorge Quintela, no Benedito Bentes, e continuará trabalhando para proporcionar melhores condições de vida às famílias da região, com foco na educação, inclusão social e valorização cultural.

# Registros Fotograficos

## DIAS DAS CRIANÇAS



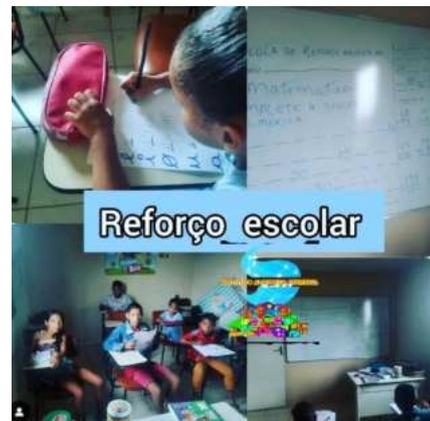
## BATIZADO COMUNITÁRIO



# OUTUBRO ROSA



# REFORÇO ESCOLAR



# ARTESANATO



## DOAÇÃO DE SOPA







## **INSTITUTO SOPAO DOS AMIGOS E PERIFERIA**

CJ. Residencial Jorge Quintela s/n Bl. 28 apt.001 cep.57.086-306

[Sopão.dos.amigos.al@gmail.com](mailto:Sopão.dos.amigos.al@gmail.com)

**CNPJ: 46.866.321/0001-83**

**Telefone: (82) 99831-6984/(82) 99829-4383**

# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 2022**

## **1 – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS**

- O Instituto AMIGOS DA PERIFERIA **tem como finalidade:** Promover, capacitar, organizar e desenvolver a Cidadania, o Direito ao Meio Ambiente Saudável, os Direitos Humanos, os aspectos culturais através organização comunitárias, das artes e cultura bem como a ação solidária de seus associados em suas atividades.

## **2 – OBJETIVOS**

- Defender os interesses dos seus associados;
- Buscar integração com associações, institutos, ONG's e movimentos sociais que congreguem a solidariedade, os direitos humanos, a organização comunitária, em defesa dos interesses dos moradores das periferias;
- Realizar parceria e estabelecer termos de colaboração e de fomento com órgãos públicos municipais, estaduais e federais, conforme a lei 13.019, de 14 de dezembro de 2015
- Estabelecer parceria com entidades de apoio e fomento da economia solidária;

- Desenvolver serviços de apoio aos associados, de caráter jurídico, social e econômico;
- Desenvolver atividades de incentivo ao associativismo;
- Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas;
- Assessoria e promoção da educação e formação pedagógica educacional convencional e educação popular;
- Assessoria e promoção de segurança alimentar e nutricional;
- Promoção da cultura, defesa e conservação do Patrimônio Histórico e Artístico;
- Assessoria e promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza em áreas urbanas;
- Assessoria técnica nas áreas de defesa dos direitos humanos e das minorias, e na garantia de propagar as raízes de Matriz Africana e a ancestralidade

### **3 – ORIGEM DOS RECURSOS**

- Doações da sociedade civil;

### **4 – INFRAESTRUTURA**

**O INSTITUTO AMIGOS DA PERIFERIA** nossa sede fica situada na Rua São Francisco de Assis Nº168, Bairro Jatiúca, CEP: 57035-680, Maceió - Al, porém utilizamos uma sede Provisória no Residencial Jorge Quintela, S/N Conjunto cidade Sorriso I, Complexo Benedito Bentes II , CEP: 57086-106 Maceió – Alagoas, O imóvel possui sete cômodos entre eles temos secretaria, cozinha, banheiro acessível, duas salas, um consultório, almoxarifado e uma área externa, que é o espaço onde são realizadas a maior parte das atividades.

### **5 – PLANEJAMENTO DAS AÇÕES.**

As ações do instituto amigos da periferia visam prestar assistências para as famílias de vulnerabilidade social do conjunto Jorge Quintela e bairros adjacentes. Assim, uma mesma ação atinge mais de uma categoria das expostas abaixo. Além disso, como a instituição não conta com uma fonte de financiamento, as atividades são realizadas através de parcerias, o que não gera ônus para associação. Importante ainda salientar que, ao instituto funciona no bairro de Benedito Bentes, na periferia de Alagoas. A comunidade tem uma estrutura precária em vários aspectos. Diante disso, a associação busca melhorias e oferta serviços da associação não só às famílias que delas fazem parte, mas também para os da comunidade local.

## **6.0 AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELO INSTITUTO AMIGO DA PERIFERIA**

6.0	Ações/Atividades(o quê)	Desenvolvimento (como)	Objetivos(para quê)	Público Alvo(para quem)	Recursos Financeiros (quanto custa)	Equipe Técnica (quem)
6.1	Aulas de Reforço Escolar	Reforço escolar para as crianças carentes do conjunto Jorge Quintela.	Incentivar o aprendizado de crianças e adolescentes	Crianças da comunidade que são de vulnerabilidade social, total 22 crianças com idades de 05 a 14 anos.	Lanche para as crianças um custo mensal de R\$200,00	Professor Voluntário
6.2	Realizamos Aulas de Capoeira	Cultura, Desenvolvimento e Integração Comunitária e Social.	Incentivar a prática de esporte e inclusão social para a comunidade.	Sujeitos a partir dos 03 anos de idade, até a idade adulta. Tendo os grupos segmentados por idade..	Lanche para as crianças, frutas que recebemos de doação.	Professor voluntário
6.3	Escolinha de futebol	Trazer esporte para a vida das crianças da comunidade	Iniciamos aulas de futebol para crianças da comunidade pois vimos a necessidade de tirar as crianças da rua e ocupadas no tempo que não estão na escola.	Crianças da comunidade que são de vulnerabilidade social, total 15 crianças com idades de 05 a 15 anos.	Lanche para as crianças um custo mensal de R\$200,00	Professor Voluntário
6.4	Realização de curso de artesanato, unha em gel, traça afro entre outros.	Desenvolver e capacitar jovens e adultos	Incentivar os adolescentes, jovens e adultos para ingressar no mercado de trabalho.	A partir de 14 anos	Sem custos	Professor voluntario
6.5	Grupo de advocacia para a comunidade	Desenvolver um trabalho com a comunidade tirando as dúvidas e dando entrada em processos	Ofertar serviços jurídicos para a comunidade do Jorge Quintela	Todos os assistidos pela associação.	Sem Custos	Advogados da OAB Voluntários

6.6	Realização de mutirão de ação social nas dependências da associação em parceria com o expresso cidadania trazendo médicos e exames.	Através de parcerias.	Oferecer acesso à serviços que em condições normais as associadas citam dificuldade em utilizar	Famílias que são cadastradas na associação um evento para 500 pessoas	Teve doação de lanche	Diretoria da IAP e representantes dos parceiros e voluntario.
6.7	Recolhimento e distribuição de doações de alimentos e artigos de higiene pessoal	A maior parte das famílias vivem em situação de vulnerabilidade. Por isso, entramos em contato com empresas parceiras, recolhemos doações de itens de higiene pessoal e alimentos e distribuimos	Amenizar, ainda que de forma momentânea a insegurança alimentar e necessidade dos itens de higiene pessoal	300 Famílias que são cadastradas na associação.	Doação de cestas básicas, material de higiene, frutas e verduras.	Diretoria da instituição e empresa parceiras
6.8	Realizamos Doação de sopa	Visando as famílias que são de vulnerabilidade social criamos o projeto da sopa.	Trazem uma refeição para a aquelas famílias que na maioria das vezes não tem o que comer.	Atendemos semanalmente 200 famílias	Doação de verduras mensalmente gastamos com gás R\$ 420,00	Diretoria da instituição e voluntários
	Realização da festa em comemoração ao carnaval	Visando as crianças na rua realizamos um dia de lazer.	Trazem um diversão para as crianças com uma festa de fantasias	Fizemos festival de sorvete para 100 crianças assistidas pela associação	Doação de sorvete 5 balde desoverte tivemos um custo de R\$ 400,00	Diretoria da instituição e voluntários
6.9	Realização de festa em comemoração pelo dia das mães	Através de parcerias.	Proporcionar um momento de descontração e lazer	Mulheres que fazem parte da associação e comunidade local	Teve doação de lanche, brindes.	Diretoria da instituição e voluntários

			para as mulheres associadas e as que fazem parte da comunidade.	aberto ao público.		
7.0	Realização da pascoa	Através de parcerias.	Proporcionar as crianças uma tarde de brincadeiras.	Fizemos a entrega de chocolate para 100 crianças.	Teve doação e chocolate, bolo e refrigerante	Diretoria da instituição e voluntários
7.1	Realização da festa em comemoração ao São João	Através de parcerias.	Proporcionar um momento de descontração e lazer para as famílias assistidas pela associação e as que fazem parte da comunidade	Famílias que fazem parte da associação e comunidade local aberto ao público		Diretoria da instituição e voluntários
7.2	Realização da festa em comemoração dia das crianças	Através de parcerias.	Realizar um dia mais do que especial para as crianças da comunidade	Fizemos a entrega de brinquedos para 100 crianças.	Teve doação de lanche, brindes. R\$ 200,00	Diretoria da instituição e voluntários
7.3	Realização da festa em comemoração natal	Através de parcerias. Natal solidário	Realizamos um natal solidário para famílias com entrega de cesta básicas	Famílias que fazem parte da associação e comunidade local aberto ao público	Teve doação de cesta basica	Diretoria da instituição e voluntários
7.4	Representação da frente do projeto coletiva de Mulheres prestas.	Articulação com outras associações para fortalecer o direito da mulher preta.	Atuar em prol dos direitos das mulheres negras.	Mulheres da comunidade do Jorge Quintela e adjacentes.		Diretoria da instituição e voluntários

# INSTITUTO SOPAO DOS AMIGOS E PERIFERIA

CJ. Residencial Jorge Quintela s/n Bl. 28 apt.001 cep.57.000-000

[Sopão.dos.amigos.al@gmail.com](mailto:Sopão.dos.amigos.al@gmail.com)

Telefone: (82) 99831-6984/(82) 99829-4383

## Reforço Escolar



## CAPOEIRA



# INSTITUTO SOPAO DOS AMIGOS E PERIFERIA

CJ. Residencial Jorge Quintela s/n Bl. 28 apt.001 cep.57.000-000

[Sopão.dos.amigos.al@gmail.com](mailto:Sopão.dos.amigos.al@gmail.com)

Telefone: (82) 99831-6984/(82) 99829-4383

## FISIOTERAPIA



## DIAS DAS CRIANÇAS



**INSTITUTO SOPAO DOS AMIGOS E PERIFERIA**

CJ. Residencial Jorge Quintela s/n Bl. 28 apt.001 cep.57.000-000

[Sopão.dos.amigos.al@gmail.com](mailto:Sopão.dos.amigos.al@gmail.com)

Telefone: (82) 99831-6984/(82) 99829-4383

**SERVIÇO SOCIAL**



**ATENDIMENTO JURIDÍCO**



**INSTITUTO SOPAO DOS AMIGOS E PERIFERIA**

CJ. Residencial Jorge Quintela s/n Bl. 28 apt.001 cep.57.000-000

[Sopão.dos.amigos.al@gmail.com](mailto:Sopão.dos.amigos.al@gmail.com)

Telefone: (82) 99831-6984/(82) 99829-4383

**DIAS DAS MÃES**



**PÁSCOA**





Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 46.866.312/0001-83

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2024**

***“Institui o Programa Municipal ‘Novembro Azul Digital’ no âmbito do município de Maceió, Alagoas, e dá outras providências.”.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa Municipal “Novembro Azul Digital”, com o objetivo de promover a conscientização, prevenção e acesso aos serviços de saúde masculina por meio de ferramentas tecnológicas e ações inovadoras no município de Maceió.

**Art. 2º.** São diretrizes do Programa “Novembro Azul Digital”:

I - Desenvolver e implementar um aplicativo móvel e plataforma online que permitam aos homens:

a) Agendar consultas e exames preventivos de forma rápida e acessível;

b) Receber notificações e lembretes sobre a necessidade de realizar exames periódicos;

c) Acessar conteúdos educativos sobre saúde masculina, incluindo prevenção do câncer de próstata, saúde mental, doenças cardiovasculares e diabetes.

II - Estabelecer parcerias com empresas de tecnologia e startups locais para oferecer dispositivos vestíveis (*wearables*) que auxiliem no monitoramento da saúde, como medidores de frequência cardíaca e níveis de atividade física;

III - Disponibilizar totens de autoatendimento em espaços públicos, como praças, terminais de ônibus e unidades de saúde, para que os cidadãos possam acessar os serviços do programa sem a necessidade de smartphones;

IV - Promover campanhas de conscientização nas redes sociais e meios digitais, utilizando realidade aumentada e outras tecnologias interativas para engajar a população masculina de diferentes faixas etárias;



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

V - Realizar webinars, lives e workshops online com profissionais de saúde para tirar dúvidas e orientar a população sobre a importância dos cuidados preventivos;

VI - Implementar um *chatbot* de inteligência artificial para atendimento 24 horas, oferecendo informações e suporte inicial sobre questões de saúde masculina.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios e parcerias com instituições de ensino superior, empresas privadas, organizações não governamentais e outras entidades para o desenvolvimento e aprimoramento das ferramentas tecnológicas previstas neste Programa.

**Art. 4º.** As unidades de saúde municipais deverão estar preparadas para integrar-se ao sistema digital, garantindo que os agendamentos e informações dos pacientes sejam atualizados em tempo real.

**Art. 5º.** Durante o mês de novembro, serão intensificadas as ações do Programa, incluindo a disponibilização de internet gratuita em pontos estratégicos da cidade para facilitar o acesso da população aos serviços digitais.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 07 de novembro de 2024.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**JUSTIFICATIVA**

Inicialmente, no que diz respeito ao aspecto formal, cumpre salientar que a Lei Ordinária é o instrumento adequado para tratar da matéria ora abordada. A iniciativa da presente proposição compete, nos termos do art. 231, II, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, ao Vereador.

Ademais, importante mencionar que a proposta não esbarra no rol taxativo da Lei Orgânica de Maceió, quando trata das matérias de iniciativa privativa do Poder Executivo, razão pela qual este Vereador está autorizado a propor o já citado Projeto de Lei.

Superadas as preliminares formais, faz-se necessário adentrar no mérito da presente proposição.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo modernizar e ampliar o alcance das ações do “Novembro Azul” no município de Maceió, por meio da implementação do Programa “Novembro Azul Digital”. A iniciativa busca utilizar a tecnologia como aliada na promoção da saúde masculina, facilitando o acesso a informações, serviços e atendimentos preventivos.

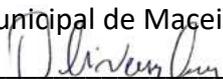
A realidade atual demonstra que grande parte da população está conectada às redes digitais, o que permite que ações de saúde pública sejam potencializadas por meio dessas ferramentas. Ao oferecer um aplicativo móvel e uma plataforma online, estaremos quebrando barreiras geográficas e sociais que muitas vezes impedem os homens de buscarem atendimento médico preventivo.

Além disso, a parceria com empresas de tecnologia e o uso de dispositivos vestíveis incentivam a prática de um monitoramento constante da saúde, promovendo uma cultura de autocuidado. A disponibilização de totens de autoatendimento e internet gratuita garante que mesmo aqueles sem acesso pessoal à tecnologia possam ser beneficiados pelo Programa.

As ações propostas não apenas modernizam a abordagem do “Novembro Azul”, mas também posicionam Maceió como uma cidade inovadora e preocupada com o bem-estar de sua população masculina. A integração de tecnologias avançadas no setor público é um passo essencial para a construção de uma sociedade mais saudável e conectada.

Ante o exposto, considerando a relevância da proposta para o interesse público, conto com o apoio dos nobres vereadores para a sua aprovação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 07 de novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

PROJETO DE LEI Nº / 2024

*Dispõe sobre o Programa de Orientação Profissional Especializado para os alunos das escolas públicas municipais, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:**

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre a oferta de serviço de orientação profissional especializado para estudantes da educação básica da rede pública municipal, para fins de cumprimento do disposto no caput do art. 22 e 36 - B da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

**Art. 2º** - Será ofertado aos estudantes da rede pública municipal, que assim desejarem, a partir do último ano do ensino fundamental, serviço de orientação profissional especializado gratuito, para fins de apoio à decisão sobre prosseguimento de estudos em curso técnico de nível médio e na educação superior.

**Art. 3º** - O serviço de orientação profissional especializado e gratuito, será realizado por profissionais habilitados.

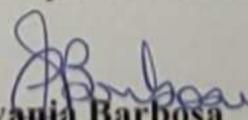
**Art. 4º** - A critério da Secretaria Municipal de Educação, observados os termos desta lei, estabelecer-se-ão as condições técnico-operacionais e os objetivos específicos da orientação profissional.

**Art. 5º** - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo máximo de noventa dias, contados de sua publicação.

**Art. 6º** - A dotação orçamentária será a mesma já destinada para a Secretaria de Educação.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 31 de outubro de 2024.

  
**Silvania Barbosa**  
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

JUSTIFICATIVA

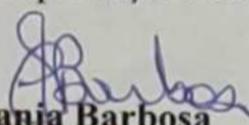
O presente Projeto de Lei tem por finalidade específica auxiliar o jovem no desenvolvimento de suas potencialidades.

As orientações profissionais auxiliarão no autoconhecimento do aluno, como o orientará a um melhor aprofundamento das diferentes atividades existentes, permitindo ao orientando uma melhor opção de sua futura atividade profissional.

É papel também do Estado prestar esse tipo de atendimento a fim de complementar e aperfeiçoar a formação dos jovens, principalmente os mais carentes que não tem recursos próprios para realizar uma orientação como essa.

Atente-se que a execução desta Lei não criará despesas extras, pois o Poder Público Municipal dispõe de equipe de psicólogas que poderão executar esse tipo de orientação profissional.

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual esta se reveste, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação desta importante iniciativa.

  
**Silvania Barbosa**  
Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR CLEBER COSTA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA  
COMENDA PROFESSOR PEDRO  
TEIXEIRA AO SR. IVAN BARSAND DE  
LEUCAS.**

**Autor:** Vereador Cleber Costa de Oliveira

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a **Comenda Professor Pedro Teixeira ao Sr. Ivan Barsand de Leucas**, Comenda a ser conferida a profissionais, entidades e instituições que tenham se destacado na área cultural (Teatro, Folclore e outras do ramo).

**Parágrafo único.** A outorga do título ora concedido se fará em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo excelentíssimo Sr. Presidente desta Casa de Leis ao homenageado.

**Art.2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2024.

---

Cleber Costa de Oliveira  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR CLEBER COSTA**

**JUSTIFICATIVA**

Vereador Cleber Costa, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Considerando o Art. 311 do Regimento Interno desta Casa, exclusivo à concessão de títulos honoríficos, o presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder ao Sr. Ivan Barsand de Leucas a Comenda Professor Pedro Teixeira.

A Comenda Professor Pedro Teixeira se destina a agraciar profissionais, entidades e instituições que tenham se destacado na área cultural (Teatro, Folclore e outras do ramo).

O Sr. Ivan Barsand de Leucas nasceu na cidade do Rio de Janeiro em 10 de novembro de 1947 e teve toda a sua formação educacional e profissional no Rio de Janeiro. Formado em Administração pela Universidade Gama Filho, em 1976, desempenhou suas funções na EMBRATEL de 1969 à 1998, quando se aposentou.

Em 1994, fundou o Coro EMBRACANTO, que tem como proposta desenvolver com a música, o lado físico, intelectual e social dos cantores, em sua maioria, empregados da EMBRATEL e seus dependentes. O repertório do grupo era totalmente dedicado à música alagoana e nordestina, com destaque para o Folclore alagoano.

Graças à pesquisa musical sobre os Folguedos de Alagoas, conheceu Ranilson França, em 1997, de quem tornou-se parceiro e amigo. Filiou-se à ASFOPAL em junho de 1997, passando a ter um convívio estreito com os Mestres, artistas populares, brincantes e personalidades do Folclore alagoano, como José Maria Tenório Rocha, Professor Pedro Teixeira, Prof<sup>a</sup> Maria José Carrascosa em instrutivas reuniões que aconteciam na SECULT, então na Rua Pedro Monteiro, atualmente CENARTE.

A parceria com Ranilson França produziu os seguintes Projetos para a ASFOPAL:

1. **CD “FOLCLORE ALAGOANO: FOLGUEDOS E DANÇAS”**, importante registro musical dos folguedos alagoanos,
2. **Projeto CAMINHÃO DO FORRÓ** circulando nos bairros de Maceió com apresentações dos grupos representantes das diversas manifestações dos Folguedos alagoanos, de seus Mestres e artistas populares.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DO VEREADOR CLEBER COSTA**

3. **Projeto Engenho de Folgedos**, apresentações dos grupos de folgedos realizadas semanalmente, às quintas-feiras, no pátio do Museu Theo Brandão. O Projeto permaneceu ativo no período de 2003 a 2010.

Quando da morte de Ranilson França, em 14 de agosto de 2006, deu continuidade ao **Programa BALANÇANDO O GANZÁ**, estreando na produção e apresentação do Programa no dia 07/10/2006, na Rádio Educativa FM, permanecendo até os dias atuais. O Programa tem como característica, divulgar a produção Cultural alagoana, destacando e valorizando nossos artistas populares.

Exerceu também o cargo de Presidente da Federação Alagoana de Coros no período de 2000 até 2021. É o atual Presidente da ASFOPAL (Associação dos Folgedos Populares de Alagoas), desde 15/08/2022, onde já havia exercido cargos de Vice-Presidente, Diretor de Comunicação e Diretor Financeiro em Diretorias anteriores.